



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefmaraba@hotmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 020/2020.

De 24 de abril de 2020.

“Altera os termos do Decreto n.º 045/2019, que estabelece valores e formas de recolhimento de Taxa de Licença sobre estabelecimentos de produção, comércio, indústria, prestação de serviços e outros que especifica no exercício de 2020 e dá outras providências.”

MIGUEL DUARTE COSTA, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 011, de 20 de março de 2020, que recepciona o Decreto Estadual nº 64.879, de 20/03/2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território do Estado de São Paulo, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, a legislação tributária, consubstanciada no Código Tributário Municipal, dispõe sobre prazo e forma de recolhimento do IPTU, de modos que carece de ser divulgado para conhecimento público; e

CONSIDERANDO, finalmente, as disposições contidas no artigo 69, incisos IX da Lei n.º 001/90 - Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

ARTIGO 1.º - Fica alterado o Art. 1.º, do Decreto Municipal n.º 045/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

N.º PARCELA	VENCIMENTO	EXERCÍCIO
1.ª Parcela	28 de AGOSTO	2020
2.ª Parcela	30 de SETEMBRO	2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefmaraba@hotmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá Paulista - SP, aos
(vinte e quatro) dias do mês de abril de 2020.

MIGUEL DUARTE COSTA

Prefeito Municipal, de Marabá Paulista

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Secretário Administrativo